



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará	
AGENTE RESPONSÁVEL: Lincoln Leonardo Gomes Maia – Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará	MATRÍCULA:
E-MAIL: camarasgpara@gmail.com	TELEFONE: (37) 2022-0012

1. Objeto:

Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará possui fachada principal em vidro temperado. O painel existente apresenta trincas longitudinais visíveis, ensejando a necessidade de sua substituição imediata, considerando o risco de **ruptura**, para preservar a segurança dos usuários e a integridade patrimonial do prédio.

A propagação das trincas compromete a resistência do vidro, podendo ocasionar estilhaçamento súbito, com alto potencial de causar ferimentos a transeuntes e servidores.

O quadro de risco é agravado pela localização da peça, instalada em área de grande fluxo diário, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, crianças e idosos que frequentam as sessões da Câmara.

Frente a necessidade de reposição de 1 (um) dos vidros do muro da fachada do prédio sede da Câmara Municipal que encontra-se trincado, o que compromete a segurança patrimonial e até mesmo a integridade e incolumidade física de servidores, vereadores e cidadãos que transitam pelo local, faz-se necessária a reposição do material danificado.

A não substituição e manutenção comprometem diretamente a segurança do imóvel, dos servidores e usuários, bem como o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas, além de representar descumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

3 - Descrições e quantitativos

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	1	UN	VIDRO TEMPERADO/LAMINADO INCOLOR 10 MM 6X4 - 1575X2090 M
2.	1	UN	VIDRO TEMPERADO/LAMINADO INCOLOR 10 MM 6X4 - 1370X2100 M

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO (art. 2º, §1º, "c", Res. 01/2025)

Vistoria e Medição Inicial: O fornecedor deverá agendar, em até 24 h após o recebimento da ordem de fornecimento, vistoria técnica no prédio da Câmara para conferência de medidas finais.

Remoção do Vidro Danificado: A desmontagem e retirada do painel trincado serão executadas por equipe habilitada, com EPI adequado e isolamento da área, garantindo descarte ambientalmente correto dos resíduos de vidro.

Fabricação de novo painel: O novo vidro deverá ser temperado / laminado, incolor, espessura de 10 mm, bordas lapidadas e furação/acabamento compatíveis com as ferragens existentes.

Instalação e Vedação: A instalação será realizada por profissionais capacitados. A área deverá permanecer sinalizada e isolada até a completa instalação.

Limpeza e Restituição de Acesso: Concluída a instalação, o fornecedor fará limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

completa do local, removendo resíduos, películas protetoras e liberando o acesso às proximidades.

Prazo Máximo: Todas as etapas (remoção, fabricação, instalação e limpeza) deverão ser concluídas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento.

5 - Resultados a serem alcançados

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará almeja alcançar com esta contratação a substituição do vidro danificado para a manutenção da segurança do imóvel, preservação da integridade e incolumidade física dos servidores, vereadores e usuários e cidadãos e ainda, proporcionará a melhoria da aparência e imagem do Prédio sede da Casa Legislativa.

A contratação proporcionará a melhoria nas condições do ambiente de trabalho dos servidores e vereadores, em benefício da população de São Gonçalo do Pará/MG, sendo que os objetos contratados devem atender aos requisitos técnicos/específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

6- Dispensa de Estudo Técnico Preliminar, Termo de referência e Análise de riscos

Considerando a resolução nº 01/2025, art. 4º, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos será dispensada nas contratações de que trata os artigos 2º e 3º deste regulamento, na hipótese de contratação por dispensa em função do valor, conforme inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21.

7- Fonte de recursos

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2001.33903900 – Fonte 1500

8 - Grau de prioridade da compra ou contratação

Dada a natureza do objeto a compra é **alta necessidade.**

9- Data desejada para compra ou contratação

A data desejada para compra é **agosto/2025.**

10- Vinculação ou dependência

Diante da natureza do objeto, não serão adotadas contratações correlatas e interdependentes, por serem desnecessárias e inviáveis ao caso concreto.

11 - Diretrizes de pagamento

O pagamento será efetuado à vista após a substituição do vidro, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura.

12- Encaminhamento

Encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

São Gonçalo do Pará/MG, 21 de julho de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
Lincoln Leonardo Gomes Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao Setor de Licitação e Contratos a efetuar a contratação de empresa para **Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, ficando dispensado o processo em razão do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, observando todos os requisitos contidos na lei e suas alterações, tendo em vista o pedido do Presidente da Câmara Municipal, Lincoln Leonardo Gomes Maia, e os pareceres dos responsáveis pelos setores de Contabilidade e Finanças.

Remeta-se o processo ao departamento jurídico desta Câmara Municipal, para que emita parecer.

Decorridos os trâmites legais, venha o processo para homologação ou providências cabíveis.

São Gonçalo do Pará, 12 de agosto de 2025.

Lincoln Leonardo Gomes Maia
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações diretas fundadas nos incisos I e II do caput daquele dispositivo devem ser, preferencialmente, precedidas da publicação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Contudo, o mesmo dispositivo legal utiliza a expressão "preferencialmente", o que não impõe a obrigatoriedade absoluta da publicação, mas sim estabelece uma diretriz a ser observada sempre que possível e conveniente, podendo ser excepcionada mediante motivação justificada.

Nesse contexto, a Resolução nº 01/2025, em seu art. 5º, regulamentou localmente a aplicação desse dispositivo, prevendo expressamente que as compras e contratações de pequeno valor, assim entendidas aquelas cujo montante não supere 50% do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estão dispensadas da publicação do aviso de dispensa. A norma fundamenta tal exceção na natureza e no reduzido valor das contratações, que tornam desproporcional a exigência de publicação para casos de ínfimo impacto orçamentário e baixa complexidade.

Considerando que a presente contratação não ultrapassa o limite de 50% do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, a Administração resguarda-se legitimamente no disposto no art. 5º da Resolução nº 01/2025 para dispensar a publicação do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial.

Ressalte-se que tal dispensa não compromete a transparência ou a eficiência da contratação, sendo os autos instruídos com pesquisa de preços, termo de referência, motivação da escolha do fornecedor e demais elementos exigidos pela legislação vigente, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, resta devidamente justificada a dispensa da publicação do aviso de dispensa de licitação, nos termos legais e regulamentares aplicáveis ao caso.

Lincoln Leonardo Gomes Maia
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações diretas com fornecedores devido à natureza do objeto, sendo que quando da pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não obtivemos resultados, conforme demonstrativo em anexo. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo do mesmo objeto, foi realizada 3 (três) cotações de preços com as seguintes empresas:

Item	Qtd e	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
				RICA	VITRIBOX	VIDRO SILVA
01	1	Unid	VIDRO TEMPERADO/LAMINADO INCOLOR 10 MM 6X4 - 1575X2090 M	R\$3.774,00	R\$4.070,00	R\$3.536,83
02	1	Unid	VIDRO TEMPERADO/LAMINADO INCOLOR 10 MM 6X4 - 1370X2100 M	R\$3.263,00	R\$3.500,00	R\$3.127,67

- Fornecedor: **RICA VIDROS**, valor proposto R\$3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais), pelo item 1 e R\$3.263,00 (três mil, duzentos e sessenta e três reais pelo item 2, Totalizando R\$7.037,00 (sete mil e trezentos reais);
- Fornecedor: **Vidro Silva**, valor proposto R\$3.536,83 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), pelo item 1 e R\$3.127,67 (três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$6.654,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
- Fornecedor: **Vitribox**, Valor proposto R\$4.070,00 (quatro mil e setenta reais), pelo item 1 e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo item 2, Totalizando R\$7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais).

Após análise, concluiu-se que os valores apresentados pelos prestadores encontravam-se dentro dos preços praticados no mercado, razão pela qual tem-se justificado os preços.

São Gonçalo do Pará -MG, 12 de agosto de 2025.

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, nos termos no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo a empresa **VIDRO SILVA VIDRACARIA E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, apresentado o menor valor proposto para os itens 1 e 2, no valor de R\$6.654,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Deste modo, tendo em vista que no julgamento por menor preço deve se considerar o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 14.133/21, foi selecionado a respectiva empresa como vencedora e solicitado o envio dos documentos de habilitação e qualificação técnica necessária.

Analisando os documentos enviados pela empresa, constatou-se que ela cumpriu plenamente os requisitos da contratação e comprovou possuir experiência suficiente para regular fornecimento do objeto.

Deste modo, inexistindo razões que desabonasse a contratação da empresa, tem-se justificado a razão da escolha do fornecedor.

São Gonçalo do Pará, 12 de agosto de 2025.

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

ATA DISPENSA Nº 23-2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2025

DISPENSA Nº 23/2025

OBJETO: Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Às 10h00min horas do dia 14 de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a agente de contratação, abaixo identificada e designados pela Portaria nº 32, de 16 de maio de 2025, para procederem às atividades pertinentes a dispensa de licitação nº 23/2025, em referência, do tipo menor preço, que tem por objeto a **Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**. Iniciando os trabalhos, o Agente de Contratação, passou para a análise das propostas de preços apresentadas juntamente com Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo demandante. Diante de tudo, identificaram que o valor da média das cotações é de R\$7.090,50 (sete mil, noventa reais e cinquenta centavos), conforme cotação apresentada por 03 empresas do ramo. Assim sendo a empresa **VIDRO SILVA VIDRACARIA E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.272.072/00001-20, apresentou o menor valor proposto para os itens 1 e 2, no valor de R\$6.654,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo entregue a documentação jurídica, fiscal e trabalhista, que foram submetidas a análise e constatou-se que todas estão em dia, com preço compatível, a menor, no valor total de R\$6.654,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Ficando as empresas supracitadas, ganhadoras no valor acima descrito para os respectivos itens. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, a qual será encaminhada à instância superior, para os devidos procedimentos.

Patrícia dos Santos Pereira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2025

DISPENSA Nº 23/2025

OBJETO: Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Nos termos do art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação decidida pela Agente de Contratação, e determino a contratação da Empresa:

VIDRO SILVA VIDRACARIA E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

CNPJ 22.272.072/00001-20

Quantidade – 1

Item – 1 Valor R\$ 3.536,83 Quantidade 1

Quantidade – 1

Item - 2 Valor R\$ 3.127,67 Quantidade 1

Valor – R\$6.654,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

São Gonçalo do Pará, 14 de agosto de 2025.

Lincoln Leonardo Gomes Maia

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, torna público o extrato da ratificação e homologação do Processo nº 25/2025, Dispensa nº 23/2025. Objeto **Aquisição de Vidro temperado laminado para reposição e reparo do muro de Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**. Dotação Orçamentária **01.01.01.01.031.0001.2001.33903900** Fonte 1500. CONTRATADO: **VIDRO SILVA VIDRACARIA E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**. Valor - R\$6.654,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Embasamento legal – art. 75, II da Lei 14.133/2021. Mais informações pelo telefone (37) 2200-0012. São Gonçalo do Pará, 14.08.2025. Lincoln Leonardo Gomes Maia – Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, Sr. LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo autuado sob nº 25/2025, Dispensa de Licitação nº 23/2025, com o objetivo **Aquisição de vidro temperado laminado para substituição no muro de fachada do imóvel sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, conforme condições e especificações contidas na PROPOSTA da empresa **VIDRO SILVA VIDRACARIA E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA**, parte integrante deste contrato, independente de transcrição, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação em epígrafe, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Autorizado
VIDRO SILVA VIDRACARIA E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	R\$6.654,50
Total	R\$6.654,50

Ademais, requer ao setor de licitação que, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

São Gonçalo do Pará-MG, 14 de agosto de 2025.

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL